



PEDAGOGIA NO SISTEMA PRISIONAL, FRENTE À INCLUSÃO SOCIAL

ROSA, Daniele Luzia dos Santos¹
BORDIN, Eliane de Fatima²

RESUMO

Este artigo tem como objeto de estudo: Educação de Jovens e Adultos – pedagogia no sistema prisional, frente à inclusão social. Diante do exposto, questiona: A educação realmente ajuda a reinserção de um indivíduo na sociedade? Essa pesquisa torna-se relevante para compreendermos como é o processo da inclusão social dos detentos na prática. Tem como objetivo geral, analisar a contribuição para o processo de ressocialização, aspectos dos métodos pedagógicos utilizados no sistema prisional, determinando a possibilidade da integração social dos detentos por meio da educação, capacitando-os e proporcionando novas perspectivas de vida. E como objetivos específicos: Breve história da educação prisional; A educação e a prisão: processo de ressocialização e realidade educacional de pessoas privadas de liberdade, destacando os desafios enfrentados pelo pedagogo prisional. Como metodologia utilizou um levantamento bibliográfico, pesquisa de campo e entrevista com uma pedagoga do Complexo Penitenciário de Piraquara, em que ela relata que a educação dentro do presídio não trabalha por si só, depende da assistência social, psicologia, e dos policiais penais, relatando os desafios que existe dentro da penitenciária. A educação sozinha consegue transformar um indivíduo, mas não consegue inseri-lo na sociedade, pois necessita de ajuda de outras entidades

Palavras-chave: Educação; Inclusão; Recluso; Reinserção; Pedagogo

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema “Pedagogia no Sistema Prisional Frente à Inclusão Social”, conforme os procedimentos, é uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de campo, que consiste na coleta de dados nos quais o estudo será baseado por meio de leituras, análise de materiais selecionados, e entrevista com uma pedagoga do Complexo Penitenciário de Piraquara.

Assim, neste trabalho de conclusão de curso apresento uma análise de discussão sobre a educação prisional, e como a educação pode intervir na inclusão do recluso na sociedade.

¹Aluna do 8º período do Curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação de Guaratuba – Faculdade Isepe. e-mail: danielesantosrosa2@gmail.com

² Professora e orientadora de TCC do Curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação de Guaratuba – Faculdade Isepe. Graduada em Pedagogia e Psicologia. Mestre em Psicologia. E-mail: elianebordin@yahoo.com.br



Inicialmente concebidas como opções mais humanitárias em comparação aos métodos de punição física, as prisões evoluíram para atender às demandas sociais de punição, segurança e educação, além de buscar a reabilitação dos detentos.

Essa aquisição tem um valor significativo para a sociedade, pois a reabilitação dos detentos ajuda a diminuir a reincidência criminal, oferecendo oportunidades para a recuperação e permite que tenham uma segunda chance ao recomeçar suas vidas após a prisão.

Portanto o objetivo geral dessa pesquisa é analisar a contribuição para o processo de ressocialização, métodos pedagógicos utilizados no sistema prisional, determinando a possibilidade da integração social dos reclusos por meio da educação, capacitando-os e proporcionando novas perspectivas de vida. Os objetivos específicos conhecer uma breve história da educação prisional, análise da relação entre educação e prisão: processo de ressocialização e realidade educacional de pessoas privada de liberdade, destacando os desafios enfrentados pelo pedagogo prisional.

A partir desses objetivos procurou-se responder a seguinte questão de pesquisa: A educação realmente ajuda a reinserção de um indivíduo na sociedade? A educação é muito importante para a reinserção do indivíduo na sociedade, é evidente, uma vez que o aprendizado adquire conhecimento, tem mais confiança para a busca de um emprego.

Para responder a esta pergunta foram utilizados como passos metodológicos, livro, artigos e trabalhos de conclusão de curso de terceiros.

Neste estudo, justifica-se como forma de mostrar que a educação prisional é de suma importância para a inclusão social, mostrando que o papel do pedagogo prisional é fundamental, capacitando e preparando os reclusos para uma reinserção na sociedade, e contribuindo para a redução da reincidência criminal.

Os principais autores que fundamentaram este estudo são: Marconi; Lakatos (2003), Aragão; Ziliani (2019), Garutti; Oliveira (2011), Carreira; Carneiro (2009), Gadotti (1999), Santos (2015) e Cerqueira (2017).

2. MATERIAIS E MÉTODOS



O presente estudo inicialmente utilizou como embasamento a pesquisa bibliográfica de diversos autores. De acordo com Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica refere-se a um levantamento geral sobre os princípios trabalhos já realizados, de certa relevância por fornecerem dados atuais relacionados ao tema, sendo uma fonte indispensável de informações.

Para a obtenção dos resultados, esta pesquisa foi realizada em duas etapas, a primeira trata-se de uma pesquisa bibliográfica com diversos autores que falam sobre o tema, por meio de Artigos científicos pesquisados no Google acadêmico, Revistas Científicas e Trabalho de Conclusão de outras instituições.

A segunda etapa, tratou-se de uma pesquisa de campo etnográfica, ancorada em uma abordagem descritiva por meio de entrevista com a pedagoga S.N do Complexo Penitenciário de Piraquara.

A Pesquisa de Campo é aquela utilizada com o objetivo de coletar informações e conhecimentos acerca de um problema, no qual se procura uma resposta, ou uma hipótese, que se queira comprovar, ou ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (Marconi; Lakatos, 2003).

O processo de pesquisa de campo realizada no Complexo Penitenciário, ocorreu em duas etapas. Inicialmente, foi conduzida uma entrevista com a pedagoga S.N, respondendo seis questões relacionadas à educação prisional. Em seguida, foi realizada uma observação breve dentro da escola e das salas de aula destinadas aos reclusos de regime semiaberto.

3. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL

Segundo Aragão e Ziliani (2019), a história da educação prisional no Brasil pode ser analisada sob três diferentes momentos: período colonial, período republicano e período contemporâneo. No período colonial, que aconteceu durante o século XVI, a educação nas prisões brasileiras era praticamente inexistente. As prisões eram utilizadas como um local de punição e repressão, a punição era o principal objetivo, e não havia programas de educação e ressocialização.

Sendo assim, não era pensado no socioemocional dos detentos, ou em alguma forma de educação e reinserção dos reclusos na sociedade.



Aragão e Ziliani (2019), ressaltam que com a chegada do período republicano, no final do século XIX, surgiram algumas iniciativas de educação prisional no Brasil. No entanto, ainda eram ações isoladas e dispersas, sem uma política nacional efetiva para a área. Nesse período, o encarceramento deveria se limitar a ser um meio de punição, sem interesse em promover a reintegração dos detentos na sociedade.

No ano de 1960, ocorreu a implantação da educação no sistema penitenciário, sendo implementada em quase todas as unidades da Federação. Nesse sentido, as aulas eram ministradas por detentos, mas posteriormente foram substituídas por professores das redes estaduais de educação (REEs) e secretarias de administração penitenciária (SAPs), que passaram a ser responsáveis por essa área (Aragão e Ziliani, 2019).

Diante disso, Brasil (1988) somente no período contemporâneo, a partir da década de 1970, houve uma mudança significativa na educação prisional no Brasil, com o objetivo de melhorar a ressocialização dos detentos, onde foram criados programas educacionais dentro das prisões, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Além disso, foi estabelecida uma legislação específica para a área, como a Lei, que prevê o direito à educação nos presídios garantido pela LEP (Lei de Execução Penal nº 7.210 de 1984).

De acordo com as argumentações de Foucault (1987), o Estado reconhece a relevância da instrução dos indivíduos encarcerados tanto para a sociedade como para o próprio detento. Isso se baseia no fato de que a Constituição de 1988 garante o direito à educação, e que no Brasil não há prisão perpétua. Portanto, a ressocialização por meio da educação é considerada a melhor abordagem para evitar problemas na paz e na ordem pública, além da reincidência em comportamentos criminosos (Aragão e Ziliani, 2019).

Percebe-se nesse contexto que, os reclusos têm direito a educação, podendo frequentar a escola e participar de atividades educacionais de alfabetização e cursos profissionalizantes, possibilitando assim o término dos estudos, e uma inclusão social de qualidade na sociedade.

3.1 EDUCAÇÃO E A PRISÃO: PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

De acordo com a Constituição federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e a Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984,



afirmam que educação é reconhecida como um direito de todos até as pessoas privadas de liberdade.

A educação oferecida nos presídios tem impactos notáveis, especialmente quando se trata de reintegrar o indivíduo na sociedade,

Conforme a garantia da Lei de Execução Penal, na Seção V, trata em seus artigos 17, 18 e 19 da Assistência a Educação:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico (BRASIL, 1984, p.23).

É possível notar nesse contexto que, de acordo com a Lei de Execução Penal, a educação fundamental é assegurada, porém, as aulas devem especializadas, ofertando nível básico, técnico e superior.

Garutti e Oliveira (2011) afirmaram que no Brasil, os órgãos estaduais e federativos são responsáveis pela ressocialização dos presos, e enfatizam a importância do trabalho e da educação. Isso gera um debate sobre o trabalho como forma de auxiliar na reinserção do indivíduo na sociedade e a política de qualificação profissional vinculada ao sistema penal como meio de redução da pena, acreditando assim que a educação também seria fundamental para a ressocialização. Portanto, defende-se que a combinação de educação e trabalho é essencial para a reintegração dos presos no Brasil. Ambas as atividades são fundamentais para que os detentos se reintegrem de forma produtiva na sociedade e evitem a reincidência após a sua liberação da prisão

Para Garutti e Oliveira (2011), afirmavam que a ressocialização por meio da educação no sistema prisional enfrenta desafios significativos, pois as políticas públicas nessa área eram bem precárias. A falta de investimento e a superlotação das prisões são apenas alguns dos fatores que contribuem para a exclusão do indivíduo. É de extrema importância promover melhorias nessa área para que a educação possa ser acessível a todos os reclusos, acreditando que a educação desempenha um papel fundamental na reintegração dos detentos.

Segundo Carreira e Carneiro (2009, p. 28), as secretarias estaduais ou municipais são responsáveis pela educação no sistema prisional brasileiro. O



financiamento desta educação depende da ação governamental e dos recursos do Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à educação de jovens e adultos.

Para Carreira e Carneiro (2009, p.28):

Informações e análises de diversas apontam a profunda precariedade do atendimento educacional no sistema prisional brasileiro que enfrenta graves problemas de acesso e de qualidade marcados pela falta de profissionais de educação, projeto pedagógico, infraestrutura, formação continuada, materiais didáticos e de apoio; descontinuidade; resistências de agentes e direções de unidades prisionais; desarticulação entre organismos do Estado, falta de planejamento e políticas de estado, baixo investimento financeiro, inexistência de diagnósticos precisos, entre outros (Carreira; Carneiro, 2009, p.28).

No sistema prisional brasileiro, a falta de políticas públicas para assegurar direitos aos detentos tem como consequência o prejuízo à educação. Para suprir essa necessidade, recorre-se ao programa da Educação de Jovens e Adultos, o qual é respaldado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB Nº 9394/97 art.37. Esta modalidade educacional destina-se a pessoas que não tiveram acesso ou não puderam continuar seus estudos do ensino fundamental e médio na idade apropriada.

Os incisos que compõem o art. 37 deixam claro que:

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. § 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional. (BRASIL, 1996, p.13).

Em concordância com a citação acima, na educação de jovens e adultos é importante considerar as características únicas de cada preso, como interesses, condições de vida e trabalho. A formação profissional é crucial para este processo porque prepara os reclusos para entrar no mercado de trabalho. Ao combinar a educação profissional com a educação de jovens e adultos, vemos que ambas ajudam os reclusos a serem inseridos socialmente na sociedade.



3.2 REALIDADE EDUCACIONAL DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, DESTACANDO OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO PEDAGOGO PRISIONAL

De acordo com Gadotti (1999), o nível educacional geralmente baixo dos reclusos reduz a sua atratividade no mercado de trabalho. Isto indica que os programas educativos podem ser uma forma importante de preparar os reclusos para uma reentrada bem-sucedida na sociedade.

O sistema de prisões precisa ensinar os detentos a pensarem de forma crítica e criativa. Isso significa mostrar a eles as diferentes escolhas que podem fazer, como essas escolhas afetam suas vidas e a sociedade em que vivem. Para alcançar isso, é necessário educar os detentos para que eles se comprometam em mudar suas histórias.

Sobre isso, Gadotti (1999, p. 62) diz que "Educar é libertar [...] dentro da prisão, a palavra e o diálogo continuam sendo a principal chave. A única força que move um preso é a liberdade; ela é a grande força de pensar". A educação é uma forma de libertação, e dentro da prisão, a palavra e o diálogo são fundamentais.

Conforme Gadotti (1999), as dificuldades enfrentadas pelo educador, embora sejam importantes para o futuro de um indivíduo, também estão presentes no sistema prisional.

De acordo com Santos (2015, p.105):

Quando um pedagogo quer exercer sua função no ambiente prisional, ele deve estar disposto a enfrentar diversos obstáculos, sejam eles didáticos, falta de recursos e requisitos internos do presídio, falta de valorização dos próprios funcionários que afirmam que os presos não necessitam de estudo. Além disso, é muito comum ouvir coisas como as quais os detentos tiveram oportunidades fora desse ambiente e que muitos não creem na reabilitação social.

Dessa forma, é fundamental que o educador esteja atento e comprometido com as situações que ocorrem nas instituições prisionais, pois esses ambientes não seguem os padrões educacionais convencionais, oferecendo ensino que seja inclusivo e livre de discriminação e preconceito.

Conforme Santos (2015), o pedagogo enfrenta dificuldades relacionada aos horários das aulas e ao transporte dos detentos para a sala de aula, pois é preciso a presença dos agentes penitenciários. Os recursos didáticos, como livros e cadernos, também podem ser citados, pois costumam faltar nos presídios e, por



conta disso, são frequentemente supridos por doações, muitas vezes feitas pelos próprios pedagogos e funcionários penitenciários.

Segundo Cerqueira *et al.* (2017, p.3):

O professor de EJA no sistema prisional necessita de uma formação especializada, buscando novos conhecimentos para repassar aos educandos. Esse educador lida com as expectativas e anseios dos jovens e adultos que estão impossibilitados, por diversas razões, de viver em liberdade, devido a sua atitude, dessa forma, se faz necessário tentar uma busca por mudanças nessas pessoas

Nesta linha de pensamento, é fundamental discutir e refletir sobre a valorização dos profissionais que atuam nessa área e a falta de oportunidade de formação continuada. Além disso, é importante destacar a falta de investimento do governo nesse campo, sem considerar que a educação pode trazer benefícios não só para o indivíduo preso, mas também para a comunidade que o receberá de volta, pois ele estará apto a cumprir suas responsabilidades como cidadão em todas as esferas da sociedade.

Diante disso, conforme Cerqueira (2017), a motivação também constitui um fator a ser ponderado e trabalhado pelo professor. O recluso não é obrigado a estudar, mas aqueles que optam por estudar devem receber um ensino de qualidade.

Assim, a prisão apresenta vários desafios que afetam a saúde mental dos detentos, incluindo a privação da liberdade, fazendo com que encontrem refúgio nas salas de aula. Portanto, é essencial que o professor compreenda a sua turma, suas particularidades, e adote métodos educacionais eficazes para estimular o interesse dos estudantes pelo aprendizado.

Nesse aspecto, é fundamental adotar uma perspectiva com mais empatia em relação a diferentes questões e proporcionar aos detentos oportunidades que possam resultar em mudanças, a fim de que eles compreendam sua responsabilidade e seus direitos como cidadãos ativos, sem abrir mão de seus valores.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa foi realizada dia 29 de setembro de 2023, no complexo penitenciário de Piraquara por meio de uma entrevista com a pedagoga prisional S.N. A entrevistada possui formação em licenciatura em pedagogia, assim como



especializações em tecnologia, gestão, educação de jovens e adultos e educações em prisões. A entrevista seguiu a ordem de seis perguntas de uma forma descritiva, com o intuito de investigar como a educação prisional ajuda na inclusão social.

A primeira pergunta refere-se como a educação é abordada no contexto prisional, onde a pedagoga S.N relatou que dentro da penitenciária é trabalhada a educação de jovens e adultos, utilizando um currículo específico para essa modalidade de ensino, que foi desenvolvido nos anos 2000, e é utilizado também o currículo do Estado do Paraná. Chamado CREPE, onde os professores recebem orientações diferenciadas, se reunindo em grupos para discutir e selecionar os melhores conteúdos e abordagens. E que apesar de terem limitações tecnológicas, com a falta de acesso a tesouras, apontadores e outros materiais que podem ser utilizados como "arma branca", é contado com a ajuda do Educatron, e um pen drive que é disponibilizado pelo estado para facilitar o trabalho dos professores.

O segundo ponto levantado foi de como são adaptados os conteúdos de acordo com as necessidades dos reclusos, os atendimentos que ofertam aos presos estudantes são individualizados devido à constante circulação de pessoas, mudanças de galerias e matrículas ao longo do tempo. Sendo assim contam com uma pedagoga do CMP (Complexo Médico Penal) que trabalha em conjunto com os professores para analisar a situação de cada aluno e assim conseguir adaptar os conteúdos de acordo com as necessidades e níveis de conhecimento, citando também que essa abordagem individualizada é necessária devido às medidas de tratamento e segurança aplicada aos presos.

O terceiro questionamento se deu para saber como os pedagogos lidam com a questão de indisciplina ou falta de interesse dos reclusos, sendo assim no sistema prisional não existe indisciplina, há respeito e valorização da educação. Os estudantes em um primeiro momento se interessam pela escola devido à remissão de pena, mas acabam gostando por outros aspectos, como convivência e aprendizado. E a abordagem adotada não permite que eles desistam facilmente, pois o respeito mútuo é enfatizado e cada aluno é incentivado a aprender no seu próprio ritmo. Embora algumas situações possam levar à desistência, como mudanças na rotina ou encontrar um trabalho.

A quarta pergunta se tratou das parcerias e recursos utilizados para garantir a inclusão social, onde foi destacada pela pedagoga S.N a importância da inclusão



social, mas afirmando que a inclusão social não pode ser alcançada somente com a educação. É necessário um apoio conjunto com a assistência social, psicologia e os policiais penais. Santos (2015) destaca a importância da parceria entre os profissionais da educação e outros setores, como a assistência social e a psicologia, para garantir um ambiente positivo e suporte mais adequado aos reclusos.

A quinta pergunta foi relacionada aos principais desafios enfrentados pelo pedagogo no ambiente prisional, a pedagoga S.N relatou que os principais desafios são as competições com os outros serviços, a dependência da possibilidade de os policiais penais levarem os estudantes para a escola, a falta de materiais pedagógicos e a necessidade de negociação constante.

Por fim, foi perguntado se a educação ajuda na reinserção dos reclusos a sociedade, e a resposta foi clara dizendo que ajuda sim, sendo importante para os estudantes que estão saindo da prisão, mas acabam enfrentando muitos desafios e preconceitos. Então a educação por si só não é o suficiente, pois precisam de suporte financeiro, saúde emocional e reconstrução de uma nova vida longe do crime, mas também precisa de outros recursos e apoios.

Sendo assim, analisando as respostas acima, acredita-se que o sucesso da educação nos presídios depende, em grande parte, do comprometimento das autoridades e da sociedade como um todo. É fundamental que haja investimento na educação prisional, a fim de proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para aqueles que estão cumprindo pena.

A educação nos presídios, assim como em qualquer outro lugar, é um direito básico e fundamental de todos os indivíduos, de acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), independentemente de sua situação carcerária. Cabe ao Estado garantir esse direito e promover a inclusão e igualdade de oportunidades para todos os detentos.

Esses resultados estão em concordância com os autores Gadotti (1999) e Santos (2015), que destacam a importância da educação prisional como um meio de inclusão social e reinserção dos reclusos na sociedade.

Gadotti (1999) ressalta que a educação prisional deve ser abordada de maneira individualizada, levando em consideração as necessidades e especificidades de cada aluno.



No entanto, é importante ressaltar que a educação prisional sozinha não é suficiente para garantir a reinserção dos reclusos na sociedade. É necessário um apoio conjunto com todas as entidades, responsáveis pela administração prisional.

Além disso, Gadotti (1999) destaca a importância de superar as barreiras e preconceitos enfrentados pelos ex-presidiários ao deixarem a prisão, a fim de garantir sua efetiva inclusão social

Neste sentido a educação não é o único fator responsável pela inclusão do indivíduo recluso na sociedade, sendo necessário que se unam aos setores mencionados para superar constantemente a batalha pela reintegração do recluso.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo procurou responder se a educação realmente ajuda na reinserção de reclusos na sociedade. Para a reinserção dos indivíduos na sociedade de forma plena e efetiva, é importante promover materiais pedagógicos, garantindo que os reclusos tenham acesso a uma educação de qualidade e adequada às suas necessidades.

Diante da pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, onde foi contextualizado todos os fatores que levaram até a presente realidade, constatou-se que a educação ajuda na reinserção dos reclusos, pois muitos conseguem terminar seus estudos enquanto estão cumprindo suas penas.

Porém, é importante ressaltar que a educação por si só não é suficiente para promover a reinserção dos reclusos, ela deve ser acompanhada por apoio psicológico, assistência social e uma mudança na forma como a sociedade os percebe. E a ressocialização por meio da educação no sistema prisional enfrenta desafios significativos, pois as políticas públicas nessa área são precárias. A falta de investimento e a superlotação das prisões são apenas alguns dos fatores que contribuem para a exclusão do indivíduo

Além disso, é de extrema importância que o governo e demais entidades responsáveis pela administração prisional se comprometam com a melhoria da educação nos presídios, garantindo um investimento financeiro adequado e proporcionando as condições necessárias para a implementação de um ensino de qualidade. Somente com a união dos setores mencionados, será possível promover



uma educação prisional efetiva, contribuindo para a inclusão social e reinserção dos detentos na sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, A.M; ZILIANI,R.L.M. "**Celas E Salas: A Recente Produção Acadêmica Sobre Educação Escolar Na Prisão (2003 – 2017)**" Reflexão E Ação 27.2 (2019): 148-65. Web.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal.**

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - **LDBN. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996.

CARREIRA, Denise; CARNEIRO, Sueliane. **A Educação nas prisões brasileiras.** São Paulo. Plataforma Dhesca Brasil, 2009

CERQUEIRA, Elizabete Cristina de. LEITE, Andrea Vieira. SOUSA, Francisco das Chagas da Costa. NASCIMENTO, Karine de Sousa. CARVALHO, Flávia Veras Marques. **As dificuldades encontradas pela professora de ciências no ensino de jovens e adultos (Eja) no sistema prisional de Paranaíba-PI.** Universidade Federal de Piauí – UFPI, III CONEDU – Congresso Nacional de Educação, 2017

GADOTTI, Moacir. **A educação contra a educação: o esquecimento da educação e a educação permanente.** 3., Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1984.

GARUTTI, Selson; OLIVEIRA, Rita de Cassia da Silva. 7. 2011, Maringá. ENCONTRO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA. **Anais...** Maringá: Cesumar, 2011. 06 f. Disponível em: < cesumar.br/prppge/pesquisa/epcc2011/anais/selson_garutti2.pdf

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SANTOS, Willian Lima. **O papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário.** Revista Científica da FASETE, nº 9, p.102 - 113, 2015.